

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CELEBRADA ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da RG n.º 0748852-1/SSP/AM, e do CPF n.º 033.699.748-51, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em São José/SC, na Rua Sete de Setembro, n.º 16, Bairro: Kobrasol, CEP 88.102-030, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42201524010 e com inscrição municipal n.º 17504-3, inscrição estadual n.º 252.413.245 e inscrita no CNPJ n.º 85.240.869/0001-66, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **ALCIDES DE BRIDA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n.º 1.754.012-7 SSP/SC e do CPF n.º 636.392.709-91, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, tendo em vista o que consta Procedimento de Licitação, **Pregão Eletrônico n.º 014/2021**, devidamente homologado em 10/01/2022, tudo em conformidade com Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

- 1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo;
- 1.1.2. **Incluir o item 5.2.1 ao item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo** com a seguinte redação: “5.2.1 Excetuado o pagamento das demandas de postos de trabalho desativados ou extintos, desde que comunicado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **07/02/2025 a 06/02/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Quanto ao reajustamento dos preços previsto na Cláusula Sexta do contrato primitivo, por ainda não haver sido publicado pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC) o índice acumulado do período até a assinatura presente termo aditivo, este será aplicado em momento posterior através de apostilamento, quando o referido índice for conhecido.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 002/2022, firmado em 07/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.682 de 10 de fevereiro de 2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA

ALCIDES DE BRIDA
NETO:6363927099
1

Assinado de forma digital por
ALCIDES DE BRIDA
NETO:63639270991
Dados: 2025.02.04 10:38:50
-03'00'

Alcides De Brida Neto
Representante Legal



Governo do Amazonas fortalece área de CT&I destinando mais de R\$ 59 milhões para oito editais

Arthur Castro/Secom

Editais vão apoiar estudos dentro de temáticas como eventos climáticos, formação de recursos humanos e difusão da ciência

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 27 de janeiro, o lançamento de oito programas na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), que vão receber investimentos estaduais na ordem de R\$ 59 milhões. Os editais vão apoiar estudos em diversos temas como eventos climáticos, formação de recursos humanos, difusão da ciência, entre outros, fortalecendo a pesquisa na Região Amazônica.

“Nós precisamos usar a pesquisa para encontrar soluções na realidade que estamos vivendo, principalmente se tratando da Amazônia, onde nós temos um campo muito interessante para fazer essas pesquisas. A preocupação que a Fapeam tem tido é que essas pesquisas conversem com a realidade e problemas para os quais nós precisamos de soluções cada vez mais urgentes como em sustentabilidade e problemas climáticos, tornando as cidades mais resilientes”, afirmou Wilson Lima.

O lançamento dos programas fortalece o trabalho de pesquisadores e profissionais da ciência e reforça o compromisso no investimento e desenvolvimento em CT&I no Estado. Na última semana, o governador aprovou o reajuste de bolsas concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas (Fapeam). A partir de março, os bolsistas receberão reajustes que variam de 4% a 50%, dependendo da modalidade de cada bolsa.

Ao todo, serão amparados 824 projetos, 5.164 bolsas e 112 Auxílios-Pesquisa por meio dos oito programas lançados pelo Governo do Amazonas. Os editais estão disponíveis no site da Fapeam www.fapeam.am.gov.br.

Os recursos destinados para os oito programas são exclusivos do tesouro estadual, mantendo o Amazonas como o estado que mais investe em bolsas para formação de recursos humanos por quatro anos consecutivos. Desde 2019, mais de R\$ 780 milhões foram aportados



na área de CT&I e, até 2026, a meta é repassar R\$ 1 bilhão em fomento para a área científica até 2026.

A última ação ocorreu em novembro de 2024, com aporte de R\$ 20,3 milhões para três programas. Neste primeiro repasse de 2025, os editais lançados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas (Fapeam) totalizam investimentos de R\$ 59,3 milhões, sendo dois programas iniciativas inéditas em CT&I: o Programa de Apoio à Mobilidade de Pesquisadores Visitantes e Pós-Doutorado em Áreas Prioritárias de Ciência, Tecnologia e Inovação (PV-PD-CT&I) e o Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos (PAPEA CT&I).

Também foram lançados os Programas Ciência na Escola (PCE), o Programa de Apoio à Iniciação Científica (Paic), o Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu (Posgrad), o Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação (POP CT&I) e o Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Amazonas (Parev). Ainda foi reeditado o edital de Credenciamento de Instituições para Transferência de Tecnologias vol-

tadas ao Enfrentamento da Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais.

Prêmio Fapeam

A premiação contemplou profissionais em categorias como Pesquisador Destaque, Pesquisador Inovador, Professor Ciência na Escola e Profissional de Comunicação. No total, 13 candidatos receberam a premiação.

O Prêmio Fapeam de CT&I- Edição 2024, neste ano, homenageou o pesquisador Ennio Candotti por sua atuação no Amazonas como pesquisador e entusiasta da popularização da ciência e da divulgação científica. A paixão pela ciência e seu compromisso com a Amazônia ficaram evidentes na fundação do Museu da Amazônia (Musa), onde desempenhou o papel de diretor por 15 anos em Manaus.

CT&I

Os investimentos contínuos em CT&I colocaram o Amazonas no 2º lugar no Brasil e como o 1º lugar nas regiões Norte e Nordeste no Ranking de Competitividade dos Estados, do Centro de Liderança Pública (CLP), em termos de desempenho em inovação.

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 028/2025-GFPS, publicada no D.O.E de 27/01/2025

Onde se Lê: **ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA** irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Centro de Apoio Social João Evangelista;
- Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas;
- Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia - Pró-Menor Dom Bosco;
- Instituto Jovens do Futuro;
- Instituto Solidários da Amazônia;
- Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone.

Lê-se: **ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA** irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Centro de Apoio Social João Evangelista;
- Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas;
- Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia - Pró-Menor Dom Bosco;
- Instituto Jovens do Futuro;
- Instituto Solidários da Amazônia;
- Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone;
- Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família - AMAFF.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 211531

PORTARIA N.º 025/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 04 de fevereiro de 2025.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
FRANCELANDE CAMPOS RODRIGUES	ASSESSOR IV - AD4	12	09/01/2025

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211529

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 014/2021.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e incluir item 5.2.1 na cláusula 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Valor global estimado: R\$ 13.000.748,46 (treze milhões, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 211596

HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Considerando todos os procedimentos previstos no Edital do certame, assim como em demais publicações pertinentes, homologo a lista de credenciados ordenados, conforme segue:

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
- NUTRICASH SERVICOS LTDA

Manaus, 05 de fevereiro de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 211597

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024-AFEAM

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Manutenção), sob o Sistema de Registro de Preços, para atender à demanda interna da AFEAM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 2.10.2024 às 10h (horário de Brasília).

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site eletrônico da AFEAM (<http://www.afeam.am.gov.br/>) e no site eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.

DATA: 19.9.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 211581

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: FULL TELECOM LTDA.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: a) Prorrogar, pela segunda vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 3/2023 em 12 (doze)